



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. - O OBJETIVO:

1.1. - O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de Empresa de Engenharia;

2. - DO OBJETO:

2.1. - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: I - ASSESSORIA A REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT; II - REGISTRO TPU JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIAO (SPU)- ORLA DO CAIS; III - TRANSFERENCIA DO IMOVEL DA SESFA PARA O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, VISANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVENIO DO CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTENTICA; IV - GEORREFERENCIAMENTO DA AREA DO DISTRITO DE PONTINOPOLIS;** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	COD TCE E UF
1	I- SERVIÇOS DE ASSESSORIA A REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT; II- REGISTRO TPU JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIAO (SPU)- ORLA DO CAIS; III- TRANSFERENCIA DO IMOVEL DA SESFA PARA O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, VISANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVENIO DO CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTENTICA; IV- GEORREFERENCIAMENTO DA AREA DO DISTRITO DE PONTINOPOLIS	1	SERVIÇO	70.000,00	70.000,00	380310-4 UF 1

3. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. - O presente objeto tem por finalidade a contratação de serviços profissionais de engenharia haja vista que a I - regularização fundiária é um processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar áreas com ocupações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



irregulares ao contexto legal das cidades. Também é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento dos Municípios. II- REGISTRO TPU JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIAO (SPU)- ORLA DO CAIS; III-Transferência do Imóvel da SESFA Para o Município de São Felix Do Araguaia – MT, Visando a Celebração do Convenio do Campo Society De Grama Sintética; IV- O principal objetivo do georreferenciamento é eliminar as falhas de levantamentos topográficos antigos, o que por vezes gerava áreas sobrepostas e discussões jurídicas. Além disso, com a Lei 10.267/01, para que a propriedade seja incluída no CNIR, é obrigatório que seja feito o georreferenciamento. O georreferenciamento é uma técnica aprimorada de descrição dos imóveis, que contribui para o controle tanto de cadastro destes como dos direitos reais a eles relativos. O objetivo do georreferenciamento de imóveis é a localização específica de um bem individualizado no globo terrestre.

4. - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. - Os objetos desta licitação têm padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, conforme os serviços necessita de certa especialização dentro da área da engenharia, fica classificado como serviços de engenharia comuns;

5. – FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. - A contratação para a execução dos serviços de assessoria, consultoria e projetos de engenharia, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

6. - DA PROPOSTA E DO PREÇO:

6.1. - Os preços oferecidos na proposta não poderão sofrer aumento durante a vigência do contrato.

6.2. - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do edital e do objeto, não cabendo ao Município quaisquer custos adicionais.

7. - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



- d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços fornecidas.
- f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.
- g) O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

8. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- h) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.
- j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 138 e 139 da referida Lei.

9. - DADOS DA EMPRESA:

9.1. - EMPRESA: TOPLAN – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ nº 37.428.448/0001-10; com sede a Avenida Padre João Bosco, nº 590, Centro, Cep: 78.675-000, Ribeirão Cascalheira - MT. Tel.: (66) 3489-1290 e (66) 3489-1745, e-mail: toplangeo@gmail.com, representado pelo Sra. Syonnara Vilela Santos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



9.2. - O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração;

10. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Departamento ADM de Obras e Serviços Urbanos;

Projeto Atividade: 2075 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Cód.: 133;

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Projeto Atividade: 2096 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Meio Ambiente;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Cód.: 722 e 723;

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de fevereiro de 2023.

ANDRESSA RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Portaria nº 006/2021.

Responsável pelo Termo de Referência.

FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 1.070/2021.